RESOLUÇÃO Nº 1018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando:

1. que o trabalho não interfere nas atividades acadêmicas desta Instituição;
2. que se trata de atividade ligada à área do docente;
3. que é uma atividade esporádica;
4. a decisão do Conselho Superior na reunião do dia 27 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar a servidora **Rosana Ferrareto Lourenço Rodrigues,** professora em regime de dedicação exclusiva (RDE), a participar do IV Selifran – Seminário de Pesquisa Linguística da Universidade de Franca, no dia 25 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta autorização é concedida exclusivamente para esse fim.

EDUARDO ANTONIO MODENA